



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza

MENSAGEM N.º 41/2025
De 20 de maio de 2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar à apreciação de Vossa Excelência e desta Augusta Casa, o incluso projeto que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 143.000,00 (cento e quarenta três mil reais).

A presente proposta visa realocar recurso previsto na emenda impositiva 44/2024, de autoria do ex-Vereador, Nilton Dias Bastos.

Originalmente, a emenda destinava-se ao Programa Mais Visão, o qual contempla consultas oftalmológicas, exames oftalmológicos e cirurgias oftalmológicas. No entanto, o atendimento oftalmológico continua sendo realizado no Centro de Especialidades do Município, por meio de contrato com a empresa prestadora desses serviços (consultas e exames).

Dessa forma, parte do recurso previsto na citada emenda será destinado às ações relacionadas às consultas e exames oftalmológicos, a fim de suprir a demanda reprimida de pacientes que aguardam atendimento na especialidade de oftalmologia.

Ao ensejo, reitero à Vossa Excelência e demais membros dessa Augusta Casa meus protestos de elevado apreço e distinta consideração, requerendo para este projeto de lei os benefícios da tramitação sob regime de urgência, nos termos do art. 191, inciso II e art. 195, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

Ao Excelentíssimo Senhor
Júlio Antonio Mariano
DD. Presidente da Câmara Municipal da
Estância Turística de São Roque/SP





**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza

PROJETO DE LEI N.º 41/2025
De 20 de maio de 2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 143.000,00 (cento e quarenta três mil reais).

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 143.000,00 (cento e quarenta três mil reais), no orçamento vigente na seguinte dotação:

(479) 01.09.11.10.302.0048.2197.3.3.90.39.00R\$ 143.000,00
Fonte 01 – Tesouro
Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ação: Manutenção da Média e Alta Complexidade

TOTAL:R\$ 143.000,00

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

I - anulação parcial das seguintes dotações:

(376) 01.09.07.10.301.0078.2590.3.3.90.39.00R\$ 143.000,00
Fonte 08 – Emendas Parlamentares Individuais – Legislativo Municipal
Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ação: EMENDA LDO 44/2025 – Cirurgias Oftalmológicas

TOTAL:R\$ 143.000,00

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 5.272 de 28/07/2021, Lei 5.875 de 06/08/2024, Lei 5.942 de 20/12/2024.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 20/5/2025

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 24B9-15AA-FFEF-FA78

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO (CPF 144.XXX.XXX-59) em 20/05/2025 16:38:51 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/24B9-15AA-FFEF-FA78>